



RECOMENDAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

RECOMENDAÇÃO JURÍDICA Nº 01/2026
Ernestina/RS, 08 de setembro de 2026.

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CNPJ E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA
CONTRATADA

O Departamento Jurídico do Município de Ernestina/RS, no exercício de suas atribuições, após análise da documentação apresentada nos autos do Contrato Administrativo nº 56/2026, recomenda ao Setor de Licitações e Contratos a formalização do competente Termo de Apostilamento, visando registrar a alteração dos dados cadastrais da empresa contratada.

Conforme documentação apresentada, a empresa anteriormente identificada como LAR D'ANNAS, inscrita no CNPJ sob nº 63.919.091/0001-83, passa a ser identificada como:
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – V.C. SANTOS & A.M.
GROCHOT LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.543.524/0001-18, com sede na Rua Jacinto Vilanova, nº 246, Centro, Passo Fundo/RS.

Verifica-se, ainda, a permanência de VALDIRENE CHAGAS SANTOS, CPF nº 919.561.885-68, como representante da empresa, conforme documentação societária apresentada.
A recomendação de formalização decorre da necessidade de manter os registros administrativos e contratuais atualizados, assegurando a correta identificação da pessoa jurídica responsável pela execução do contrato e a regularidade dos procedimentos de empenho, liquidação, pagamento, fiscalização e demais atos administrativos relacionados à contratação.

Ressalta-se que o apostilamento deverá deixar expressamente consignado que não haverá alteração do objeto, dos serviços contratados, dos valores, dos quantitativos, do prazo de vigência, das obrigações, das condições de execução ou das demais cláusulas do contrato, permanecendo integralmente válidas as condições originalmente pactuadas.

Recomenda-se, ainda, que o Setor de Licitações e Contratos certifique nos autos a existência da documentação comprobatória da alteração, especialmente:

1. Comprovante de inscrição e situação cadastral do novo CNPJ;
2. Contrato social e/ou alteração contratual consolidada;
3. Documentação que comprove a representação legal por VALDIRENE CHAGAS SANTOS;
4. Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis para a manutenção da contratação;
5. Demais documentos necessários à atualização do cadastro da contratada junto ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante do exposto, **RECOMENDA-SE** a formalização do Termo de Apostilamento, exclusivamente para atualização da identificação cadastral da contratada, desde que comprovada documentalmente a regularidade da nova pessoa jurídica e a continuidade da responsabilidade pela execução dos serviços contratados. Após a formalização, recomenda-se a juntada do instrumento aos autos do processo e a adoção das providências necessárias quanto aos registros administrativos e à publicidade legal. É a recomendação.

Ernestina/RS, 08 de setembro de 2026.


PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO